



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - IPRAM



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

novembro / 2024

Av. Sete de Setembro, 2024, Centro, Espigão do Oeste- RO CEP 76.974-000
Fone: (69) 3481-2642 E-mail: controle.interno@ipramespigao.ro.gov.br





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Unidade Auditada	Bens Patrimoniais
Controladora Interna	Thiálita Ribeiro Justo
Gestora do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM	Valdineia Vaz Lara





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
APRESENTAÇÃO.....	5
INFORMAÇÕES GERAIS.....	6
CONSTATAÇÕES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA.....	7
CONCLUSÃO.....	14

IPRAM





1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados da auditoria de controle interno realizada no patrimônio desta Autarquia. A auditoria teve como objetivo avaliar a efetividade dos controles internos existentes para proteger, registrar e gerenciar o patrimônio público, garantindo sua integridade, confiabilidade e conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis. As informações e análises contidas neste relatório foram baseadas em documentos.

Ressalta-se que a finalidade deste relatório é fornecer uma avaliação imparcial e objetiva do controle interno do patrimônio desta autarquia. As recomendações propostas visam melhorar a eficiência, efetividade e segurança do sistema de controle, contribuindo para a proteção e gestão adequada do patrimônio público.





2. APRESENTAÇÃO

Este Relatório apresenta as conclusões finais de auditoria referente ao Patrimônio pertencente ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM, visto que o relatório faz parte do Plano Anual do Controle Interno desta Autarquia.

A administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre os próprios atos, denominados controles internos. Com o objetivo de avaliar os controles de Patrimônio, apresentamos o seguinte relatório com os achados e suas devidas recomendações.

IPRAM





3. INFORMAÇÕES GERAIS

TIPO DE RELATÓRIO	Final
TIPO DE AUDITORIA	In Loco
ÁREA/UNIDADE AUDITADA	Patrimônio
OBJETIVO	Verificar a regularidade da gestão Patrimonial do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM, verificando a conformidade com as normativas estabelecidas.
AMOSTRA	Relatório de Inventário Patrimonial/2023 Processo 34/2024 Balancete Razão Portal da Transparência
ESCOPO (CRITÉRIO)	Manual de Patrimônio do IPRAM Resolução 29/PRESIDÊNCIA/2022 Resolução 05/IPRAM/2020 Resolução 06/IPRAM/2020
PERÍODO DE EXECUÇÃO	novembro/2024





4. CONSTATAÇÕES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

O procedimento de auditoria foi realizado pelo método de amostragem, com verificação dos documentos comprobatórios de Relatório de Inventário, Balanço Anual, Balancete Mensal e Portal de Transparência.

CONSTATAÇÃO Nº 01	
Assunto: Patrimônio	Unidade Executora: IPRAM
Verificação	Balanço Patrimonial 2023
Fato	No Balancete Patrimonial 2023 (fechamento do exercício) o saldo dos bens móveis R\$ 172.094,42 Depreciação Acumulada – Bens Móveis (89.058,53)
Constatação	Balanço Patrimonial 2023, apresentou os bens móveis no total de R\$ 83.035,89. Em Conformidade

CONSTATAÇÃO Nº 02	
Assunto: Patrimônio	Unidade Executora: IPRAM
Verificação	Inventário Patrimonial referente ao exercício de 2023 Comissão para Reavaliação de bens patrimoniais Nomeados pela Portaria 003/PRESIDÊNCIA/2024
Fato	Em março de 2024 a Comissão de Inventário Físico-Financeiro de Bens Permanentes do IPRAM, concluiu o relatório referente ao exercício de 2023.
Constatação	No relatório de bens móveis, verificamos que o mesmo apresentou 153 itens que totalizando R\$ 83.035,89. Em Conformidade





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

CONSTATAÇÃO Nº 03	
Assunto: Patrimônio	Unidade Executora: IPRAM
Verificação	Balancete RAZÃO – referência setembro 2024 (atualização)
Fato	Apresentação do saldo dos Bens Móveis: R\$ 171.260,68 Depreciação Acumulada - Bens Móveis: (R\$ 96.510,42) Bens Imóveis (edifício): R\$ 254.414,85 REFERÊNCIA: setembro/2024
Constatação	Valor atualizado dos Bens Móveis no balancete razão de setembro/2024: R\$ 74.750,26. Em Conformidade

CONSTATAÇÃO Nº 04	
Assunto: Patrimônio	Unidade Executora: IPRAM
Verificação	Por amostragem, buscar localização de itens que estão relacionados no inventário.
Fato	Tombamento 141 e 142 (ar condicionado tipo split 9000 BTUS). Os bens encontram-se depositados na garagem do instituto, sem o devido uso.
Constatação	Bens que não estão sendo utilizados e sem a devida classificação de bens inservíveis, suscetíveis de baixa patrimonial.

Encontram-se depositados na garagem deste intuito, dois ares-condicionados os quais estão relacionados no inventário dos bens patrimônias conforme quadro abaixo:





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Placa	Aquisição	Descrição	Valor Atual
141	07/08/2017 NF nº 8895 Valor de Aquisição: 1750,00	ar condicionado tipo split 9.000 btus, condicionador de ar do tipo split, hi-wall (parede), tecnologia inverter capacidade de 9.000 btus com selo procel categoria a do inmetro, tipo de operacao frio, tensao de funcionamento 220 v, monofasico com baixo nivel deruido equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora com utilizacao do gas r410a fornecido com controle remoto sem fioinstalado. garantia minima de 01 ano	608,12
142	Data: 07/08/2017 Nota Fiscal 8895 Valor de Aquisição: 1750,00	ar condicionado tipo split 9.000 btus, condicionador de ar do tipo split, hi-wall (parede), tecnologia inverter capacidade de 9.000 btus com selo procel categoria a do inmetro, tipo de operacao frio, tensao de funcionamento 220 v, monofasico com baixo nivel deruido equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora com utilizacao do gas r410a fornecido com controle remoto sem fioinstalado. garantia minima de 01 ano	608,12

A comissão de patrimônio deverá efetuar, periodicamente, levantamento de bens suscetíveis de desfazimento, assim considerados aqueles classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Se os bens especificados no quadro acima forem considerados BEM INSERVÍVEL, que é a classificação genérica de bem que não possui mais utilização para administração, devendo ser classificados conforme o Manual de Patrimônio deste instituto, em:

ocioso: quando, embora esteja em perfeitas condições, não estiver em uso;

antieconômico: quando seu rendimento for precário; quando estiver avariado e os custos acumulados de recuperação, durante sua vida útil, orçarem mais do que 50% do respectivo valor de mercado; ou por obsolescência; e

irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda das características físicas.





Os bens patrimoniais serão classificados como irre recuperáveis com base em relatório do Setor de Patrimônio, responsável pelo controle e gerenciamento da movimentação interna dos bens móveis, certificando a inviabilidade da recuperação e/ou reintegração dos bens ao uso normal.

A recomendação é que se esses bens não atendem mais ao propósito para o qual foram inicialmente adquiridos, não há razão para que permaneçam como parte do patrimônio. Portanto, é necessário retirá-los do patrimônio público, o que significa que deve ser realizado um processo de baixa patrimonial desses bens.

CONSTATAÇÃO Nº 05	
Assunto: Patrimônio	Unidade Executora: IPRAM
Verificação	Inventário Anual 2024
Fato	não realização do Inventário Anual 2024.
Constatação	O levantamento patrimonial 2024, realizado através de Inventário para fechamento do exercício, até o presente momento não havia sido realizado.

O Manual de Patrimônio desta autarquia, estabelece que o inventário anual compreende as seguintes atividades, documentos e prazos para sua execução:

- I - **até 30 de setembro** do ano do respectivo inventário: registro, no sistema Patrimônio, do **levantamento de todos os bens do Instituto**;
- II - até 31 de dezembro do ano do respectivo inventário: registro, no sistema Patrimônio, do levantamento complementar de todos os bens não encontrados até 30 de setembro e dos bens incorporados e recebidos após esta data;
- III - até 31 de janeiro do ano seguinte ao inventário: para fins de tomada de contas, o Setor de Patrimônio poderá comunicar a localização de bens não encontrados até 31 de dezembro do ano do respectivo inventário.





Ainda conforme prevê o Manual de Patrimônio, o inventário anual tem como objetivos:

- I- confirmar a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos;
- II- verificar a adequação dos registros no sistema Patrimônio;
- III - fornecer subsídios para a avaliação e controle gerencial de materiais permanentes;
- IV - disponibilizar informações a órgãos fiscalizadores; e
- V - compor o processo de tomada de contas do IPRAM.

O processo administrativo de inventário anual deve conter os seguintes documentos:

- I - portaria de designação da comissão de inventário, se houver;
- II - relatório circunstanciado do inventário anual, com anuência do respectivo dirigente de unidade;
- III - relatório dos levantamentos dos bens de cada detentor de carga, preferencialmente ordenados pelo tipo de situação de levantamento;
- IV - relatório de bens móveis;
- V - relatório de bens pertencentes a outro detentor;
- VI - relatório comparativo patrimonial-financeiro;
- VII - relatório de bens não levantados ou com divergências; e
- VIII- fotografias de bens sem plaquetas ou etiquetas, ou com essas danificadas.

Assim, verifica-se que este instituto de previdência possui o seu próprio manual de patrimônio, muito bem definido e com todas as etapas estabelecidas. Esta unidade de controle interno, recomenda que o devido manual seja rigorosamente seguido por todos os envolvidos neste processo, para que se possa garantir a eficiência, eficácia e a conformidade legal com as normativas.





5. CONCLUSÃO

Quanto aos problemas identificados neste relatório, esta Unidade de Controle Interno apontou:

- bens que não estão em uso e que não foram devidamente reclassificados ou baixados, sendo bens passíveis de desfazimento;
- não realização do levantamento patrimonial anual, que conforme o manual de patrimônio deste instituto, deveria ter sido realizado no mês setembro.

Quanto a necessidade de desfazimento dos bens inservíveis, trata-se de responsabilidade da comissão de levantamento patrimonial, levantar os bens que são suscetíveis de baixa.

O levantamento patrimonial, realizado com o Inventário Anual é um procedimento administrativo e contábil obrigatório, que consiste na verificação física dos bens móveis permanentes localizados na respectiva unidade e deve ser realizado ao menos uma vez ao ano em todos os entes da Administração Pública. Trata-se de um instrumento para a apuração do resultado do exercício, controle e prestação de contas dos bens patrimoniais e de seus responsáveis, atendendo as exigências da legislação e permitindo a identificação e regularização de eventuais inconsistências, visando uma melhor gestão patrimonial da instituição.

Porém, observou-se que apesar de estar manualizado todo o procedimento envolvendo o patrimônio, não houve o cumprimento das atividades que deveriam ser realizadas e nem dos prazos que foram estabelecidos no referido manual para o levantamento patrimonial no ano de 2024.

12.7 O inventário anual compreende as seguintes atividades, documentos e prazos para sua execução:

- I - **até 30 de setembro** do ano do respectivo inventário: registro, no sistema Patrimônio, do **levantamento de todos os bens do Instituto**;

12





Verificou-se também que os bens patrimoniais deste instituto estão registrados no Sistema de Patrimônio onde constam informações como: data de aquisição, valor de aquisição, valor residual, nota fiscal, modalidade de processo licitatório usado para a compra do bem, além de dados sobre o empenho e outros, mantendo uma boa gestão do patrimônio da organização.

O objetivo deste relatório de auditoria é contribuir para a melhoria na gestão patrimonial do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, buscando identificar as fragilidades existentes e as ações necessárias ao aperfeiçoamento dos processos e atividades desenvolvidas por este instituto.

Assim, esta controladoria encaminha o presente relatório.

Espigão do Oeste 18 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
Thiálita Ribeiro Justo
Controladora interna





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório de Auditoria	Patrimônio	18/11/2024

ID:	946289	Processo	Documento
CRC:	5B41D00D		
Processo:	9-13/2024		
Usuário:	THIALITA RIBEIRO JUSTO		
Criação:	18/11/2024 11:27:43	Finalização:	18/11/2024 11:29:59

MD5:	D7B1C2F3B43420C4F79F84A9C227BE70
SHA256:	AECDC92B1722134339431FE2B9A2B88217847557AA4374ED215E2745DA0D6B43

Súmula/Objeto:

relatório de auditoria de patrimônio

INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RO	18/11/2024 11:27:43
---	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA	18/11/2024 11:27:43
----------------------------------	---------------------

CIENTES

Valdineia Vaz Lara	19/11/2024 12:32:32
Natanael do Carmo Mendes	24/01/2025 10:34:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 THIALITA RIBEIRO JUSTO	Controladora Interna	18/11/2024 11:30:06
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 946289 e o CRC 5B41D00D.